

12 JUN 1989

O GLOBO.

4 • O PAIS

Educação

Sem diretrizes ou bases

AO ANUNCIAR, faz uns poucos meses, a elaboração de um projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Ministro Carlos Sant'Anna se propunha fazer dele um trabalho de autoria coletiva, nascido de uma consulta ampla e aberta e submetido ao crivo de um debate nacional. Se esse propósito foi cumprido à risca, não se ficou sabendo. Mas é difícil que o tenha sido, com a notícia de uns poucos pontos do projeto antecipados pelo Ministro à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

O MINISTRO falou, por exemplo, na instituição de um salário-creche; uma extensão, talvez, do salário-educação. Assim apresentada, porém, a iniciativa tem mais de uma nova captação de recursos — matéria em que é sabidamente experiente e criativo o Governo brasileiro — do que de solicitude do Estado brasileiro em atender a direitos sociais.

COM efeito, antes de falar em salário-creche, é preciso mais clareza sobre o que deve ser uma creche, como instituição de assistência ao trabalhador: a experiência é relativamente recente e restrita. São poucos os países, mesmo entre os socialmente avançados do mundo capitalista, em que as creches já se tenham firmado como agências especializadas, de atendimento do

Estado à infância nas faixas etárias anteriores à educação pré-escolar. E mesmo nestes se discute atualmente, tanto quanto nos países socialistas, se a forma adotada de atendimento é a que corresponde adequadamente aos direitos sociais reconhecidos e enunciados constitucionalmente. Se nos falta qualquer política definida da natalidade e da infância, não é uma inversão de iniciativas querer partir para agências e instituições?

E POR QUE situar a iniciativa na órbita de competência do Ministério da Educação (MEC), se o atendimento à primeira infância é muito mais que uma técnica de educação? Parece que o titular do MEC não se valeu do programa pioneiro e da prática adquirida da Legião Brasileira de Assistência (LBA) no assunto. Como parece que o Governo como um todo não se deu conta ainda do nível de especialização e, ao mesmo tempo, de convergência interdisciplinar/que a assistência à primeira infância exige, a se julgar pela última reforma ministerial, que tirou a Fundação LBA do Ministério da Previdência e Assistência Social e a levou para o Ministério do Interior.

OUTRO ponto da exposição do Ministro Carlos Sant'Anna que merece reparos diz respeito ao ensino superior, que o Ministro quer transferir para a responsabilidade

dos Estados, salvo quando se tratar da criação ou extinção de universidades, que ficariam atribuídas ao Congresso Nacional.

EM primeiro lugar, surpreende essa cirurgia de altíssimo risco praticada sobre um paciente notoriamente debilitado — a educação nacional em nível superior. O que é o ensino superior desenfocado de sua referência à universidade, matriz da articulação do saber humano e da integração das especializações?

A ESCOLA de ensino superior isolada é muitas vezes mera satisfação de administradores, em Estados e Municípios. Já tivemos, no País, Unidades da Federação onde se abriam faculdades públicas sem que houvesse ensino de Segundo Grau, salvo o ministrado por particulares. Já tivemos Governos de Estados e Municípios a incentivarem o ensino superior sem consulta alguma à demanda; criando-o para mereo chamariz e recolhimento de índices em cata de projeto existencial. Ou a implantar a escola superior, pelo critério da novidade e da originalidade; tal como os Prefeitos de antanho, com suas fontes luminosas.

A SE julgar pelo controvertido desses pontos, falta muito, no projeto, daquilo que o define: faltam diretrizes, faltam bases.